

**Portaria Nº 00625467 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **NATASCHA RIBEIRO CRAVO DA ANUNCIACAO**, matrícula nº 20303224, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2023 a 06 de Maio de 2023, substituir **CLESIO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 20412671, no cargo Coordenador III, do(a) 23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00620114 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **JOSE RAIMUNDO ASSUNCAO ROSARIO**, matrícula nº 20310940, para, em razão de Licença Premio no período de 20 de Março de 2023 a 18 de Abril de 2023, substituir **EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 20302892, no cargo Coordenador III, do(a) 23 COORD POLÍCIA DE EUNAPOLIS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00630265 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve designar **PAULO CESAR JESUS FRANCA**, matrícula nº 20211833, para, em razão de Lic. maternid.-Adm.Direta no período de 26 de Abril de 2023 a 22 de Outubro de 2023, substituir **NIELLE ALMEIDA DOS ANJOS**, matrícula nº 12603378, no cargo Coordenador III, do(a) 4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00630270 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições, resolve Cessar o efeito, a partir de 10 de Maio de 2023, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00580336 de 27 de Janeiro de 2023, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **ZENNON SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº 20394769.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00630291 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20394769	ZENNON SILVA DE ALMEIDA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE JACOBINA	DELEGACIA TERRITORIAL DE TAPIRAMUTA	Data da Publicação	01258552023001692201

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00630320 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, resolve remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92045185	TERESA D AVILA CARNEIRO DOS SANTOS	Investigador de polícia	G E M A CONFLITOS AGRARIOS E URBANOS	DELEGACIA TERRITORIAL SENHOR DO BONFIM	Data da Publicação	01296632023002661791

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00629479 de 10 de Maio de 2023**

**O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL**, no uso de uma das suas atribuições, resolve designar, com efeito a partir de 01 de Junho de 2023, **DANILO DE ANDRADE RIBEIRO**, Delegado Titular I, classe 3, matrícula nº 12602737, titular do(a) DEL TERRITORIAL DE RIACHAO DO JACUIPE, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE ICHU.

**HELOISA CAMPOS DE BRITO**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA****SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DA BAHIA****EDITAL PCBA Nº 010/2023****EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB Nº 02/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUBJUDICE PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º, incisos I, VII, XIII e XIV da Lei 11.370, de 04 de fevereiro de 2009 (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPC), em cumprimento às decisões judiciais e orientação da Procuradoria Geral do Estado - PGE, torna público a convocação de candidatos *sub judice* para o Teste de Aptidão Física - TAF, referente ao concurso público, Edital de Abertura de Inscrições SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022 para provimento de vagas para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador de Polícia Civil e a Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, consoante o disposto neste Edital.

**1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.** Convocar para a realização do Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos *sub judice*, abaixo especificado por cargo, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, turma, data, horário de chegada e de credenciamento.

**1.2.** O candidato deverá comparecer na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, cidade Salvador/BA, CEP 40415-031, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF**

**2.1.** O Teste de Aptidão Física será realizado nos dias **12 e 13/06/2023**, sob responsabilidade do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, na Academia de Polícia Militar da Bahia (Vila Policial Militar do Bonfim) - Travessa Augusto de Mendonça, Boa Viagem, CEP 40415-031, cidade do Salvador/BA.

**2.2.** O candidato será considerado apto ou inapto no Teste de Aptidão Física - TAF.

**2.3.** É proibida a entrada e permanência de acompanhantes nos locais de realização dos testes físicos.

**2.4.** O Teste de Aptidão Física consiste no conjunto de 04 (quatro) testes físicos, de caráter eliminatório, previstos no artigo 5º da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.5.** Os critérios, as formas e a metodologia para a execução dos testes físicos, inclusive os parâmetros de julgamento estão descritos nos arts. 6º, 7º, 8º, 9º e 10 na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.6.** O TAF será realizado apenas por candidato habilitado por atestado médico específico, nos termos e modelo constante do Anexo I na Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.7.** O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos será impedido de realizar o TAF e, conseqüentemente, será considerado inapto e eliminado dos Exames Pré-admissionais.

**2.8.** O candidato deverá comparecer no local, na data e horários indicados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, com roupa apropriada para a prática de atividade física, munido do documento de identidade original e de atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) específico para tal fim, conforme modelo do Anexo I da Portaria PCBA nº 231 de 20 de abril de 2022.

**2.9.** Não será permitida a realização do Teste de Aptidão Física em data, local, horário e turma diferente, ressalvados os casos permitidos nas normas do Concurso.

**2.10.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Teste de Aptidão Física.

**2.11.** Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

**a)** comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões/encerramento do horário de chegada e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

**b)** comparecer para o credenciamento até o horário limite indicado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

**c)** apresentar documento de identificação, com foto, na forma do §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022. O candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme a Portaria supramencionada, não realizará o Teste de Aptidão Física, será considerado ausente e inapto, e será eliminado dos Exames Pré-admissionais, impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º da referida Portaria e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Civis;

**d)** assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico subscrito por cardiologista, conforme determinado no Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

**e)** entregar o atestado médico específico subscrito por médico cardiologista, em original ou cópia autenticada em cartório, proveniente de órgão de saúde, clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 10 (dez) dias a contar da datada aplicação do Teste de Aptidão Física, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, contendo local, data, nome e número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do profissional médico que elaborou o atestado, os quais deverão ser apresentados com assinatura e carimbo do médico, conforme Anexo I da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022.

**2.12.** Para a realização o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, tais como: calção, shorts ou bermuda térmica, camiseta, meias e tênis.

**2.13.** Para a realização do Teste de Aptidão Física recomenda-se ao candidato que faça refeição, no mínimo, com antecedência de 02 horas e 02 horas depois da realização dos testes e, para os fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 02 horas antes e 02 horas depois dos testes.

**2.14.** Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização do TAF, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

**2.15.** Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais,

indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

**2.16.** O candidato será considerado inapto no Teste de Aptidão Física e eliminado dos Exames Pré-admissionais por não ter cumprido os requisitos para ingresso nas carreiras da Polícia Civil da Bahia, ficando impedido de realizar os demais exames previstos no artigo 2º, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, e de ser convocado para o Curso de Formação de Policiais Cíveis, se:

a) não comparecer ao local, em data e horário estabelecidos no ANEXO ÚNICO deste Edital, seja qual for o motivo alegado;

b) não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto no §1º, do artigo 16, da Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

c) não apresentar atestado médico que comprove que o candidato está apto para realizar o Teste de Aptidão Física, apresentá-lo com restrições à realização de qualquer dos testes físicos ou em desconformidade com os requisitos exigidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022;

d) recusar a assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local de realização do Teste de Aptidão Física;

e) deixar de realizar algum dos testes físicos previstos;

f) não atingir os índices mínimos estabelecidos para cada teste físico;

g) recusar a ter a sua prova gravada em vídeo;

h) realizar um procedimento proibido previsto na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, na execução do Teste de Aptidão Física.

**2.17.** O candidato que não obtiver o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes definidos na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, será considerado inapto no Teste de Aptidão Física, sendo automaticamente convocado para realizar apenas os testes nos quais não obteve o índice mínimo exigido, no dia imediatamente subsequente ao da primeira tentativa, numa única oportunidade, quando então será considerado apto ou terá a inaptidão declarada em definitivo. As demais proibições constantes na referida Portaria não conferem ao candidato a realização do reteste.

**2.18.** Somente a Banca Examinadora poderá determinar ao candidato a concessão do reteste.

**2.19.** O candidato convocado para o reteste deverá apresentar-se no mesmo local e horário da convocação oficial, assinada ao fim da primeira aplicação, devendo cumprir todas as regras de apresentação, excetuando a entrega de atestado médico subscrito por médico cardiologista.

**2.20.** O desempenho apresentado pelo candidato em todos os testes físicos que atingiu os índices mínimos, na data anterior do reteste, não serão desprezados.

**2.21.** O candidato ausente na data de realização do Teste de Aptidão Física não poderá participar do reteste, sendo considerado inapto.

**2.22.** O candidato deve observar demais normas e procedimentos constantes na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022, também disponível no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 3. DOS RECURSOS

**3.1.** Será admitido recurso quanto ao resultado provisório do Teste de Aptidão Física que deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis até as 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília/DF) após a ocorrência do TAF que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do resultado do referido TAF.

**3.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos estipulados na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, publicado no DOE em 21 de abril de 2022.

**3.3.** Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

**3.4.** O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões.

**3.5.** Após análise dos recursos, os resultados serão disponibilizados no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br).

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** O resultado do Teste de Aptidão Física - TAF será divulgado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ibade.org.br/>.

**4.2.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Polícia Civil da Bahia e pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE, no que a cada um couber.

**4.3.** É de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento das disposições contidas no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB Nº 02/2022 e na Portaria PCBA nº 231, de 20 de abril de 2022, da Polícia Civil da Bahia, bem como acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado da Bahia e no site <http://www.ibade.org.br/>.

### ANEXO ÚNICO

#### Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0434998-5	JOÃO HENRIQUE MAZZA ESPIRITO SANTO CARNEIRO (SUB JUDICE)	SUB2	12/06/2023	7h30 às 8h30	8h30
0319737-0	MANUELLE QUINTELA PIRES (SUB JUDICE)	SUB1	12/06/2023	7h às 8h	8h
0319624-1	VANESSA FARIAS MARQUES (SUB JUDICE)	SUB1	12/06/2023	7h às 8h	8h
0455089-3	VICTORIA LISBOA ROSA ALMEIDA GOMES(SUB JUDICE)	SUB1	12/06/2023	7h às 8h	8h

#### Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Turma	Data	Horário para chegada	Horário limite para apresentação no credenciamento
0458393-7	BARBARA NOGUEIRA CALAZANS (SUB JUDICE)	SUB2	12/06/2023	7h30 às 8h30	8h30

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

A Diretora Administrativa, no uso de suas atribuições, e à vista do constante nos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve deferir o pedido de Adicional por Tempo de Serviço da servidora integrante do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com fulcro no artigo 84 da Lei nº 6.677/94.

Portaria n.	Processo	Matrícula	Nome	%	Tempo de Serviço
11/2023	021.2135.2023.0002193-53	21129636	LEDA MARIA BAHIA DE SOUZA	40	40 anos

Carina Caldas Quintão Albino

Diretora Administrativa

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 008/2022

Processo SEI N. 021.2122.2023.0001504-61 - Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM e o Município de Porto Seguro. **Do Objeto:** considerar prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 008/2022 por mais 07 meses, contados da data de assinatura do presente instrumento, com efeitos retroativos a 09 de março de 2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente termo aditivo, ou que com este não sejam contraditórias. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Elisângela dos Santos Araújo - Secretária da SPM, Jânio Natal Andrade Borges - Prefeito Municipal de Porto Seguro.

## Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

### Portaria Nº 00629354 de 10 de Maio de 2023

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB,** no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92042887	DUCLISSE MATTOS DO VALLE CALDAS	Coordenador III	DAI-4	COORD DE SERVIÇOS GERAIS	08.05.2023

### VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

### Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 41/2022

**Processo:** 069.1479.2023.0001775-68. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Apuarema/BA. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 41/2022. **Data:** 08/05/2023. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Jorge Rogério Costa Souza, Prefeito Municipal de Apuarema/Ba.

### Resumo do Termo de Apostilamento nº 13/2023 ao Termo de Fomento nº 27/2022

Processo: 069.1486.2022.0000387-07. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho, item K.PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS, conforme planilha SEI n. 00066397339, do Termo do Fomento nº 27/2022, celebrado com a Federação Baiana de Ginástica - FBG, tendo por objeto o apoio financeiro para realização do "CIRCUITO BAHIANO DE GINÁSTICA - EDIÇÃO 2022", sem alterar o valor global do recurso de R\$148.464,00 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Salvador - BA, 03 de março de 2023.

### Vicente José de Lima Neto

Diretor-Geral

### ERRATA

No Resumo do Termo de Fomento celebrado com a Federação Baiana de Ciclismo, publicado no DOE edição do dia 01/04/2023, Caderno Executivo pg. 63:

Onde se lê: ... Resumo do Termo de Fomento nº 03/2023...

Leia-se: ... Resumo do Termo de Fomento nº 13/2023...